



**CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**CASA " MARQUÊS DE OLINDA "**

CNPJ: 11.529.765/0001-30

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02 DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE

ORDEM DO DIA

Em 13 / 06 / 2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**"Declara de Utilidade Pública Municipal A ONG QUALVIDA e dá outras providências."**

O Vereador Edilúcio José Feijó da Silva, com assento na Câmara Municipal de Gameleira, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal, especificamente no **artigo art. 18, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 117 do Regimento Interno desta Casa, bem como, no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.118/2013**, propõe o seguinte projeto:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ONG QUALVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 18.503.883/0001-18, com sede no endereço na avenida Luiz Rodolfo, 123, Centro, Gameleira – PE, CEP 55.530-000.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – Alterar a sua denominação ou endereço e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Gameleira.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 08 de março de 2023.

  
**EDILÚCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

## CASA " MARQUÊS DE OLINDA "

CNPJ: 11.529.765/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE  
APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 13 / 06 / 2023

P/ UMAHIMISAGE  
PRESIDENTE

### JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE  
APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Em 13 / 06 / 2023

P/ UMAHIMISAGE  
PRESIDENTE

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a ONG QUALIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº18.503.883/0001-18, com sede no endereço na avenida Luiz Rodolfo 123, Centro, Gameleira – PE, CEP 55.530-000.

**A referida instituição é a única, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover ações e projetos sociais voltados para o desenvolvimento de adultos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.**

Em funcionamento desde 28 de maio de 2013, a ONG QUALIVIDA presta relevantes serviços ao município de Gameleira, realizando diversas ações, capitando e promovendo projetos sociais, os quais repercutem positivamente na vida das crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a contribuir para o crescimento da sociedade gameleirense. Por isso, a ONG **QUALIVIDA** merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº **1.118/2013**.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Câmara Municipal da Gameleira, 08 de junho de 2023.

EDILÚCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA

VEREADOR